

## EDITAL SEDU Nº 31/2016

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos das escolas públicas estaduais ou alunos de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – PRONATEC, nas escolas estaduais de ensino médio.**

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo torna público o processo seletivo e a matrícula, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e regulamentado no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 3.478-R de 27/12/2013, para ingresso de alunos da rede pública ou de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme **Anexos A e B**, a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

### **1 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2016 para o ingresso de alunos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com início das aulas previsto a partir de julho de 2016, de acordo com os Anexos A e B.

**1.1** O processo seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio concomitante ofertados por intermédio da Bolsa-Formação destina-se a estudantes regularmente matriculados no ensino médio, a partir do segundo ano, prioritariamente em instituições da rede pública, nos termos do art. 36-C, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, conforme Portaria 817/2015 do PRONATEC – Art. 40.

**1.2** O aluno bolsista da rede privada de ensino deverá informar, no ato da inscrição, o CPF, o nome da escola onde está matriculado e as médias finais do ano letivo de 2015 em Língua Portuguesa e Matemática, com valor entre 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos.

**1.3** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

**1.4** O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos que se iniciarem a partir de **julho de 2016**.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), no ícone **INSCRIÇÕES PRONATEC SEDU - 2016**.

**2.2** Período: **15/06/2016** (a partir das 15 horas) a **27/06/2016** (até as 23 horas e 59 minutos).

**2.3** Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

- a) estar matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio regular da rede pública de ensino ou **da rede particular como aluno bolsista integral**, durante todo o Ensino Médio.
- b) apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) preencher a ficha de inscrição, marcando a opção do curso escolhido;
- d) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por **apenas** um curso e, desde que não seja o turno em que esteja matriculado nas escolas da rede estadual ou particular de ensino;
- e) residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos (consultar **Anexo B**);
- f) para efetuar a inscrição é obrigatório o número de Registro de Matrícula (**RM**) da escola para alunos da rede estadual e a data de nascimento;
- g) **para alunos bolsistas da rede privada de ensino**, a inscrição será feita através do CPF, devendo também ser informado o nome da escola na qual o aluno está matriculado e o seu número de matrícula.

**2.4** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do

candidato no processo seletivo.

**2.5** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

**2.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.**

**2.7** O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato e conterá informações sobre o número da inscrição, o curso escolhido, bem como o local onde o curso será oferecido e a data de início das aulas.

**2.8** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página **www.educacao.es.gov.br**, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de inscrição online, até às 23 horas e 59 minutos do dia **27/06/2016**.

**2.9** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante.

**2.10** A **SEDU/SEEB/GEP**, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

### **3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** Para efeito de seleção serão consideradas **as pontuações da média anual referente ao ano letivo de 2015** do candidato, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

**3.2 Os alunos bolsistas de instituições privadas de ensino deverão informar, no ato da inscrição, a média final do ano letivo de 2015 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com valor entre 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos.**

**3.3** Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

**3.4** Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

**3.5** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

**3.6** O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir do curso sem justificativa não poderá participar de outros processos seletivos.

**3.7** De acordo com a Portaria 817/2015, em seu Art. 61, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

### **4 - DA VALIDADE**

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes a julho/2016, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme **Anexo B**.

### **5 – DA OFERTA DE VAGAS**

**5.1** A oferta de cursos e de vagas é indicada no **Anexo B** deste edital.

**5.2** Do total de vagas reservam-se 5% para alunos com deficiências.

**5.3** A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

### **6 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO**

**6.1** Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos

poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência, conforme relacionado no **Anexo B**.

## **7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **29/06/2016** e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDU ([www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br)) a partir das 15 horas desse dia.

**7.2** Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

**7.3** Os candidatos aprovados e não classificados (suplentes), dentro do número de vagas divulgadas, poderão ser convocados em 2ª chamada, ficando a cargo da escola que ofertará o curso a chamada de suplentes, via telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

## **8 – DA MATRÍCULA**

**8.1** No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria da escola que ofertará o curso, apresentar a via original e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição emitido pelo site que deve ser impresso pelo candidato no momento da inscrição;
- b) documento de identidade;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de reservista;
- e) CPF;
- f) comprovante de residência;
- g) duas fotos 3 X 4 recente;
- h) declaração original da escola comprovando a média final do ano letivo de 2015 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, a condição aluno matriculado, frequente e bolsista integral para os alunos provenientes da rede privada de ensino;
- i) declaração da escola comprovando a condição de aluno matriculado e frequente na rede pública de ensino;
- j) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral;
- k) certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1998;

**8.2 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.**

**8.3** Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

**8.4** De acordo o Art. 73 da Portaria 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso FIC;
- III - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
- IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;
- V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- VI - descumprir os deveres expressos no **Termo de Compromisso** assinado no ato da matrícula;
- VII - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
- VIII - não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas; e
- IX - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas

pela instituição de ensino.

**8.5 A formalização de conta bancária do aluno junto ao Banco do Brasil, deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do responsável legal.**

## **9 – DO INÍCIO DAS AULAS**

O calendário escolar prevê o início das aulas a partir **de julho de 2016**, conforme **Anexo A**.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecidos pela SEDU - Secretaria da Educação para **julho de 2016** no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - **PRONATEC**.

**10.2** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

**10.3** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**10.4** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no site [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), na qualidade de parceiro ofertante do PRONATEC.

**10.5** O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio. O aluno deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, o Estágio Supervisionado e/ou o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido pela Escola que ofertará o curso.

**10.6** Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio Integrado, EJA ou que já tenham concluído o Ensino Médio Regular ou que ainda estejam com matrícula ativa em qualquer curso ofertado pelo PRONATEC.

**10.7** De acordo com o Art. 55 da Portaria 817/2015 do Pronatec, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do Pronatec e da Bolsa-Formação.

**10.8** O Art. 58 da Portaria 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

Vitória, 14 de junho de 2016.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO A – CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	15/06/2016	Diário oficial do ES e site <a href="http://www.educacao.es.gov.br">www.educacao.es.gov.br</a>	-
Inscrições	15/06/16 a 27/06/16	No site da Secretaria de Estado da Educação <a href="http://www.educacao.es.gov.br">www.educacao.es.gov.br</a>	A partir das 15h no dia 15/06/2016 às 23h e 59 min do dia 27/06/2016.
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	29/06/2016	No site da Secretaria de Estado da Educação <a href="http://www.educacao.es.gov.br">www.educacao.es.gov.br</a>	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	30/06/2016 a 07/07/2016	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "B")	10h às 20h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	08/07/2016 a 14/07/2016	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "B")	10h às 20h
Início das Aulas	25/07/2016	Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "B")	Turno Noturno.

**ANEXO "B"**  
 **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - PRONATEC**  
 **Ano Letivo: 2016**

MUNICÍPIO	ESCOLAS DE OFERTA	MUNICIPIOS DE ABRANGÊNCIA	CURSO	VAGAS
AFONSO CLÁUDIO	<b>EEEFM AFONSO CLAUDIO</b> R. UTE AMELIA GASTIN PADUA, 124 - SAO TARCISIO, 29600000, (27) 37352088 / 37351575.	AFONSO CLÁUDIO LARANJA DA TERRA	Administração	40
ARACRUZ	<b>EEEM MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ</b> RUA ARISTIDES BITTI, 350, DE CARLI, ARACRUZ - ES, 29194006 - (27) 32561637.	ARACRUZ IBIRAÇU JOÃO NEIVA	Segurança do Trabalho	40
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	<b>EEEFM PROF. CLAUDIONOR RIBEIRO</b> R. BERNARDO DE ALMEIDA, S/N, BAIRRO MARIA ORTIZ - 29301470, (28) 35220395 / 35111543	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RIO NOVO DO SUL	Administração	40
	<b>EEEFM LICEU MUNIZ FREIRE</b> RUA MOREIRA, 171, INDEPENDÊNCIA ES 29306320 (28) 35224881 / 35111159.	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RIO NOVO DO SUL	Informática	40
CARIACICA	<b>EEEFM ARY PARREIRAS</b> RUA FUNDAO, S/N, VILA CAPIXABA ES 29148140 (27) 3071-3833 / 3343-4796	CARIACICA VILA VELHA VITÓRIA VIANA	Informática	35
	<b>EEEFM PROF. MARIA PENEDO</b> RUA 31 DE MARCO, S/N, ITACIBA ES 29150430 (27) 3286-1048 / 3343-3620	CARIACICA VILA VELHA VITÓRIA VIANA	Logística	40
GUARAPARI	<b>EEEFM ANGÉLICA PAIXÃO</b> R. PROJETADA, 9, ITAPEBUSSU ES 29200010 (27) 32610026	GUARAPARI ANCHIETA PIÚMA ALFREDO CHAVES	Logística	40
ITAPEMIRIM	<b>EEEFM WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES</b> AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/N, CENTRO ES 29330000 (28) 35296685/ 35296519	ITAPEMIRIM MARATAÍZES	Administração	40
SÃO MATEUS	<b>EEEFM SANTO ANTONIO</b> R. COPA SETENTA, 145, SANTO ANTONIO ES 29940620 (27) 37632550 / 37634363	SÃO MATEUS CONCEIÇÃO DA BARRA	Administração	40
SERRA	<b>EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO</b> AV. DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES, 1000, JARDIM LIMOEIRO 29.164-044, (27) 3328-3613 / 3328-8444.	SERRA VITÓRIA VILA VELHA	Administração	40
	<b>EEEFM PROFESSORA JURACI MACHADO</b> AV. SANTAREM, S/N, BARCELONA ES 29166400 (27) 32417961 / 33412179	SERRA VITÓRIA VILA VELHA	Recursos Humanos	40
VILA VELHA	<b>EEEFM DR. FRANCISCO FREITAS LIMA</b> R. ANTÔNIO ABRAÃO S/Nº ILHA DAS FLORES 29115550 (27) 3226-2953.	VILA VELHA VITÓRIA CARIACICA SERRA	Portos	35
VITORIA	<b>EEEM GOMES CARDIM</b> R. WILSON FREITAS, S/N, BAIRRO CENTRO, 29.016-340, (27) 3222-2332.	VITÓRIA VILA VELHA CARIACICA SERRA VIANA	Logística	30
<b>TOTAL</b>				<b>500</b>